

**REGULAMENTO**  
**"NATAL 2016"**

- 1. CONSIDERANDO**, que a promoção "NATAL 2016!" será desenvolvida pela **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES DO ANASHOPPING - AOPA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.456.999/0001-02, situada na Avenida Universitária, n.º 2.221, Bairro Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, CEP 75.083-350;
- 2. CONSIDERNADO**, que participarão da referida promoção todos os estabelecimentos comerciais do ANASHOPPING, com qualquer meio de pagamento;
- 3. CONSIDERANDO**, que participarão do sorteio quaisquer clientes, pessoa física, residentes e domiciliados em território nacional, que aderirem à promoção;
- 4. CONSIDERANDO**, ainda, que o valor mínimo para que o cliente participe da promoção é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em produtos adquiridos nos estabelecimentos comerciais do ANASHOPPING, e que poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para aquisição de 01 (um) brinde, sendo cumulativos entre as lojas. No entanto não serão arquivados e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente não será armazenado no sistema para os fins de aquisição de outro brinde dentro do período da promoção. Sendo que, o valor excedente é intransferível para qualquer outro cliente;
- 5. CONSIDERANDO**, que uma transação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) vale 01 (um) brinde, uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 02 (dois) brindes, já uma transação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) não vale 3 (três) brindes. Entretanto, sendo que neste caso, os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para aquisição do brinde, ou seja, que não é permitido o fracionamento do valor da nota fiscal em nenhuma hipótese. Cada número fiscal é válido apenas para o valor total que foi emitido na referida nota;
- 6. CONSIDERANDO**, por último, que haverá o limite de 02 (dois) brindes por CPF para todos os participantes da promoção que apresentaram seu comprovante de compra com qualquer forma de pagamento durante todo o período da promoção.

A **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES DO ANOSHOPPING** resolve realizar a promoção denominada "NATAL 2016!", via da distribuição gratuita de prêmios (mediante compra) aos clientes que realizarem suas compras acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no ANASHOPPING (nos estabelecimentos comerciais que aderirem a promoção), de acordo com as regras que seguem:

- 1.** A promoção ocorrerá entre o interstício de 01/12/2016 a 24/12/2016 ou enquanto durarem os estoques de brindes.
- 2.** Os brindes (latas personalizadas com chocottone dentro) serão distribuídos entre os clientes que fizerem compras nos estabelecimentos comerciais do ANASHOPPING.

3. Participarão da promoção "NATAL 2016!": (i) todos os clientes (pessoa física), residentes e/ou domiciliados em território nacional, que efetuarem compras mínimas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais do ANASHOPPING (que aderirem à promoção), durante o período de vigência da ação ou enquanto durarem os estoques de brindes.

3.1. Para participar da promoção o cliente terá direito a no máximo 02 (duas) trocas (sendo certo que valerá um CPF por cupom/nota fiscal ou pela somatória de cupons/notas fiscais), que serão emitidos em razão da compra de produto(s) adquiridos (com valor acima de R\$ 150,00) nos estabelecimentos comerciais do ANASHOPPING que aderirem a promoção, conforme o "CONSIDERANDO" de ns.º 03, 04 e 05.

4. Para o reconhecimento do cupom(ns) fiscal(is) será(ão) válida(s) compra(s) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais.

5. Após a realização da compra os clientes deverão apresentar os cupom(ns)/nota(s) fiscal(ais) no Ponto de Trocas, localizado no piso 1 do ANASHOPPING, sendo que na sequência lhe será entregue o brinde a que tem direito. Haverá limite de trocas por CPF, sendo **DOIS BRINDES POR CPF**.

6. Ingressos adquiridos no "CINE PRIME" não dão direito a trocas da promoção "NATAL 2016!". A compra de produtos da "Bomboniere" do "CINE PRIME" dá direito a trocas.

7. O brinde só deverá ser entregue (i) mediante apresentação dos dados pessoais do(s) cliente(s) (nome, CPF, telefone, e-mail, se houver) e do(s) cupom(ns) fiscal(is). O cliente deverá **APRESENTAR FISICAMENTE O CPF** e o(s) cupom(ns) fiscal(is), (este(s) será(ão) carimbado(s) não validando sua(s) reapresentação(ões) para novas trocas).

8. A troca do brinde dar-se-á na compra de produtos no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compras ou notas fiscais **de lojas diferentes ou em datas diferentes de uma mesma loja** a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a troca.

9. Uma transação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) vale 01 (uma) lata, uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais), vale 02 (duas) latas. Entretanto, uma transação de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove e noventa e nove centavos), não vale uma lata, e uma transação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) não vale 3 (três) latas.

10. Após a entrega do cupom a(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou cupom(ns) fiscal(ais) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

11. Em caso de troca do brinde por menor de idade e caso o mesmo não tenha CIRG e CPF, este deverá apresentar os dados do seu responsável legal.

**12.** O(s) brindes(s) deverá(ão) ser trocados(s) no Ponto de Trocas do ANASHOPPING, localizado no piso 1, nos horários determinados no item 13 (abaixo), do dia 01/12/2016 ao dia 24/12/2016, ou enquanto durarem os estoques de latas, sendo que após esses dias ou esgotamento de produtos o Ponto de Trocas será fechado.

**13.** Horários de funcionamento do Ponto de Trocas:  
- 14h00min às 20h00min.

**14.** No caso da apresentação de mais de 01 (uma) nota e/ou cupom fiscal de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o ANSHOPPING se reserva ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o prêmio correspondente ao cliente.

**15.** Não participarão da promoção os produtos vetados pelo art. 10º, do Decreto n.º 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados (tais produtos não darão direito a troca).

**16.** É proibida a conversão dos brindes em dinheiro, de acordo com o art. 15, parágrafo 5º, do Decreto n.º 70.951/72.

**17.** Os clientes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, o "autor" do fato, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**18.** Conforme §1º, do art. 1º, da Lei n.º 5.768/71, a **AOPA** declara, para todos os fins de Direito e a quem possa interessar, que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

**19.** NÃO poderão participar da promoção funcionários diretos do ANASHOPPING, lojistas e funcionários das lojas, mesmo que terceirizados. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

**20. Data da promoção:** De 01/12/2016 a 24/12/2016 ou enquanto durarem os estoques de brindes.

**21. Exibição dos brindes:** no ANASHOPPING, localizado na Av. Universitária, n.º 2.221, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO e/ou por intermédio de fotos ilustrativas no site [www.anashopping.com.br](http://www.anashopping.com.br). A empresa comprovará a propriedade do prêmio por intermédio da respectiva nota fiscal, em até 8 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Decreto n.º 70.951/72, art. 15, Parágrafo 1º.

**22. Entrega dos brindes:** No Ponto de Trocas no ANASHOPPING, localizado na Av. Universitária, n.º 2.221, Santa Isabel, Anápolis/GO, sendo certo que não haverá nenhum ônus para os contemplados.

23. A responsabilidade da empresa promotora cessará com a entrega dos brindes aos contemplados.

24. Será de exclusiva responsabilidade dos contemplados a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do brinde, especialmente o documento de identidade e o CPF, originais e válidos.

25. Os brindes serão entregues exclusivamente aos participantes da ação ou aos seus representantes legais, desde que devidamente documentados.

26. Caso o contemplado seja menor de 18 anos, este deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento do brinde, que será entregue em nome do menor.

27. Os brindes serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em todo o território nacional.

28. **Prescrição do direito ao brinde:** caso o brinde não seja reclamado durante o período da ação, caducará o direito do respectivo titular e o mesmo será recolhido pela associação promotora.

29. **Divulgação da promoção:** Panfletos, positivação interna e/ou outros meios de comunicação. O regulamento completo será disponibilizado no site [www.anashopping.com.br](http://www.anashopping.com.br), redes sociais do Anashopping e na Administração no Piso III. O(s) contemplado(s) concorda(m) desde já, com a utilização de seu nome, da sua imagem e do som da sua voz para possível divulgação da ação, sem que isso traga qualquer ônus para associação promotora, pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da promoção.

30. Conforme art. 11, da Portaria n.º 41, de 19/02/2008, a associação promotora está expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos dados dos clientes.

35. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

38. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.